TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA UFPR – Para estudantes da UFPR

Processo SEI nº

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o(a) ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência da Coordenação de Atividades Formativas e Estágios da UFPR, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 – LDB e em consonância com a



Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

CONCEDENTE

| Razão Social: ABIN | CNPJ: | 1212126349168121 | Representante: Sergey | Tel: | 41929292929292 | Endereço: Rua Nº: | 5 | Cidade: Curitiba | UF: | Paraná | CEP: | 80213-931 |

ESTUDANTE

Nome: GABRIEL VOLKOF MAYER RG: 139792653 Data de Nascimento: 25/03/2002 Tel: 41 992722603 Email: gabriel.mayer@ufpr.br Endereço: Rua X Nº: 0 Comp.: Casa 2 Cidade: Curitiba UF: Paraná CEP: 81810-481 Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas Matrícula: GRR20204481 Nível: 4º Período Instituição de Ensino: Universidade Federal do Paraná

Pela assinatura do presente instrumento, as partes supracitadas comprometem-se em observar e respeitar as cláusulas e condições do <u>ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</u> que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O estágio realizado pelo(a) ESTUDANTE junto à CONCEDENTE deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o que rege o Projeto Pedagógico do Curso e os horários escolares.

Parágrafo Único – Para fins de homologação, o(a) ESTUDANTE deverá, no ato da solicitação de estágio junto à CONCEDENTE, estar matriculado em disciplina curricular que corresponda ao ESTÁGIO OBRIGATÓRIO solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos da Lei nº 11.788/08, as atividades do estágio não poderão iniciar antes de o Termo de Compromisso de Estágio ter sido assinado por todos os signatários indispensáveis, não sendo reconhecido, validado e remunerado com data retroativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio será desenvolvido no período de a , com jornada de horas diárias, totalizando horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser prorrogado por meio de emissão de Termo Aditivo não ultrapassando, no total do estágio, o prazo máximo de dois anos.

Parágrafo Primeiro - A renovação de estágio está condicionada à aprovação do relatório de atividades do período anterior pelo Professor(a) Orientador(a) da Instituição de Ensino. O relatório deverá conter a assinatura do(a) Supervisor(a) de Estágio da CONCEDENTE e do(a) ESTUDANTE.

Parágrafo Segundo - No caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverá ser providenciado antes da data de encerramento que consta na Cláusula Terceira deste Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Terceiro - Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o(a) ESTUDANTE poderá solicitar à CONCEDENTE, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pela Coordenação do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de cinco dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - O(A) ESTUDANTE que realiza ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no âmbito da Universidade

Federal do Paraná, não terá direito ao recebimento de qualquer tipo de Bolsa Auxílio (Orientação Normativa nº 2/2016 – MPOG).

Parágrafo Único - É vedado ao(à) ESTUDANTE regularmente matriculado em disciplina de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO curricular realizar, concomitantemente, ESTÁGIO na modalidade NÃO OBRIGATÓRIO remunerado no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - Na vigência deste Termo de Compromisso de Estágio o(a) ESTUDANTE será protegido contra acidentes pessoais, providenciado pela CONCEDENTE, conforme previsto no Art. 9°, parágrafo IV da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao(à) ESTUDANTE cumprir a programação estabelecida no Plano de Atividades de Estágio, observando as normas internas da CONCEDENTE, bem como elaborar relatório referente ao Estágio a cada 06 (seis) meses e ou quando solicitado pela CONCEDENTE ou pela Instituição de Ensino.

página 1/2

CLÁUSULA SÉTIMA - O(a) ESTUDANTE responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do Art. 3° da Lei n° 11.788/08, o(a) ESTUDANTE não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula do(a) ESTUDANTE;
- b) solicitação do(a) ESTUDANTE por quaisquer motivos;
- c) solicitação da CONCEDENTE por quaisquer motivos;
- d) não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio.
- e) solicitação da Instituição de Ensino, mediante aprovação da COE do Curso ou Professor(a) Orientador(a).

CLÁUSULA DÉCIMA - Conforme previsto na Resolução 46/10-CEPE, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de Estágio:

I - A CONCEDENTE compromete-se em designar um(a) funcionário(a) supervisor(a) para acompanhar o estágio do(a) ESTUDANTE, com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), nomeado(a) a seguir, e que também é signatário do presente instrumento:

SUPERVISOR(A):

TEL:

FORMAÇÃO/CARGO:

II - As atividades desenvolvidas pelo(a) ESTUDANTE serão acompanhadas pela Instituição de Ensino, mediante o acompanhamento de um(a) Professor(a) Orientador(a) indicado pela Coordenação do Curso ou pela COE, nomeado(a) a seguir, e que também é signatário(a) do presente instrumento:

PROF(A) ORIENTADOR(A):

TEL:

LOTAÇÃO/DEPARTAMENTO DO ORIENTADOR:

III – As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) ESTUDANTE junto à CONCEDENTE envolvem:

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes interessadas assinam o presente instrumento, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, e mediante comunicação escrita.

Curitiba,	03	de	Maio	de	2023

COORDENAÇÃO DO CURSO

(assinatura e carimbo)

ESTUDANTE

(assinatura)
SUPERVISOR(A) NO LOCAL DE ESTÁGIO
(assinatura e carimbo)
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) NA UFPR
(assinatura e carimbo)
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTÁGIOS – UFPR
(PROGRAD/COAFE)
(assinatura) página 2/2